

2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00	Transferência da União - Construção de Escola/Creche Moradas de Portugal - MEC - FNDE/SME	0,00	5.945.401,00	5.945.401,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>5.950.000,00</b>	<b>5.950.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;				
(2) Previsão de Arrecadação;				
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).				

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1076 - Transferência da União - Construção de Escola/Creche Moradas de Portugal - MEC - FNDE/SME, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 5.945.401,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais), junto à Secretaria Municipal de de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.51	1076*	5.945.401,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.945.401,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.945.401,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	594	1076	Agosto	0,00	5.945.401,00	5.945.401,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>5.945.401,00</b>	<b>5.945.401,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1003 DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), junto ao CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.049	3.3.90.30	100	41.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>41.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	60	100	Setembro	872.000,00	41.000,00	913.000,00
<b>Total</b>				<b>872.000,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>913.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1006 DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$

5005	Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos e informatização da Secretaria Municipal de Educação	2025	100%	152.000,00	100%	100.000,00
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2025	412	10.353.894,53	377	10.347.790,25
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2025	100%	604.532.081,93	100%	605.661.167,21
6005	Readequação do currículo escolar e reorganização do Projeto Político Pedagógico	2025	100%	114.000,00	100%	83.000,00
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2025	100%	290.394.655,58	100%	289.218.595,83
6009	Manutenção das atividades - Educação de Jovens e Adultos	2025	100%	557.000,00	100%	556.000,00
6010	Manutenção das atividades - Educação Especial	2025	100%	9.968.000,00	100%	10.105.078,75

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.266.164,03 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	1.129.085,28
22010.12.367.0006.6.010	3.3.50.43	104	137.078,75
<b>TOTAL</b>			<b>1.266.164,03</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.5.005	4.4.90.39	104	1.000,00
22010.12.122.0006.5.005	4.4.90.40	104	1.000,00
22010.12.122.0006.5.005	4.4.90.51	104	50.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.30	104	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.36	104	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.39	104	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	104	104,28
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.61	104	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.92	104	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.93	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.005	3.3.90.36	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.005	3.3.90.39	104	30.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	104	1.165.495,75
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.47	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.92	104	9.564,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.47	104	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.266.164,03</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 464.722,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	550	104	Agosto	865.685,92	464.722,50	1.330.408,42
<b>Total</b>				<b>865.685,92</b>	<b>464.722,50</b>	<b>1.330.408,42</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	104	Fevereiro	6.424.622,10	164.592,44	6.260.029,66
22	550	104	Março	8.068.761,26	102.187,90	7.966.573,36
22	550	104	Abril	5.525.508,21	83.944,72	5.441.563,49
22	550	104	Maio	5.837.740,50	93.824,60	5.743.915,90
22	550	104	Junho	6.516.205,92	12.790,39	6.503.415,53
22	550	104	Julho	4.883.183,93	7.382,45	4.875.801,48
<b>Total</b>				<b>37.256.021,92</b>	<b>464.722,50</b>	<b>36.791.299,42</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.